



PROCESSO Nº 2022025318
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 006822

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO E REAJUSTE) AO CONTRATO Nº 235/2021 PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, regularmente inscrito no CNPJ nº 17.257.474/0001-16, com sede na Rua Coronel Antônio Carneiro, nº 338, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-200 neste ato representado pelo Gestor interino, (Decreto nº 165 de 02 de abril de 2022), o Senhor **ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JÚNIOR**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº MG 6.053.373, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 001.337.166-51, residente e domiciliado na Rua Professor Arthur Roriz, Quadra 12, Lote 26, Apto 103, Setor Aeroporto, Luziânia/GO.

CONTRATADA:

A Empresa **JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 28.028.063/0001-75, com sede na Rua S1, Quadra 146, Lote 24E, Sala 01, Nº 260, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.230-220, neste ato representada por seu Titular, o Senhor **RODRIGO DE FREITAS SALES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3965638, 2º via, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 718.387.591-15, residente e domiciliado na Rua dos Ficus, Quadra 12, Lote 06A, Residencial Aldeia do Vale, Goiânia/GO, CEP: 74.680-180.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Locação de 12 (doze) veículos Volkswagen Gol, para prestarem serviços junto ao Fundo Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO:

Conforme solicitação do **CONTRATANTE**, baseado no que dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda no Contrato original firmado em 10 de junho de 2021, fica o mesmo com sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 10 de junho de 2022 a 09 de junho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:

O valor mensal deste Contrato fica reajustado em 11,73 % (onze vírgula setenta três por cento), conforme o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, passando de R\$ 273.600,00 (duzentos e setenta três mil e seiscentos reais) para **R\$ 305.693,28 (trezentos cinco mil seiscientos e noventa três reais e vinte oito centavos).**



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 305.693,28 (trezentos cinco mil seiscentos e noventa três reais e vinte oito centavos)**. Para esse exercício será empenhado o valor de **R\$ 178.321,08 (cento e setenta oito mil trezentos e vinte um reais e oito centavos)**, sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.408 de 23 de dezembro de 2021: **2022.0901.08.244.0116.2508 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho – Dotação Compactada: 2022.1009 – Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – Sub Natureza: 14 – Locação de Bens Móveis e Outros Intangíveis – Fonte: 100 – Cotação: 42949 – Autorização de Compras: 102661 – Nota de Empenho: 9858.**

ITEM	MARCA	QTDE	UNID	MENOR LANCE UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL 07 MESES/2021
01	VOLKSWAGEM GOL	12	UN	R\$ 2.122,87	R\$ 25.474,44	R\$ 178.321,08
					TOTAL	R\$ 178.321,08

Para o exercício subsequente, o valor a ser empenhado é de **R\$ 127.372,20 (cento e vinte sete mil trezentos e setenta dois reais e vinte centavos)**, conforme planilha abaixo:

ITEM	MARCA	QTDE	UNID	MENOR LANCE UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL 05 MESES/2022
01	VOLKSWAGEM GOL	12	UN	R\$ 2.122,87	R\$ 25.474,44	R\$ 127.372,20
					TOTAL	R\$ 127.372,20

CLÁUSULA QUINTA – DO FISCAL DO CONTRATO:

O **CONTRATANTE** nomeia, através da Portaria nº 010, de 05 de agosto de 2021, o servidor **THIAGO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA**, inscrito na matrícula funcional nº 54.215, para função de fiscal do contrato para acompanhar a execução do objeto, **bem como a vigência do contrato** e prestar todas as informações cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pedido de prorrogação se faz necessária para dar continuidade à locação de veículos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.



E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 02 de junho de 2022.

ELIAS C. DA ROCHA JÚNIOR
Pelo Contratante

RODRIGO DE FREITAS SALES
Pela contratada

THIAGO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Raquel da Luz Ferreira
CPF: 645.104.501-25

Marisa Maria da Silva
CPF: 903.430.181-87